

**PARECER N° /2024**

**PARECER DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
VETO N° 019/2024.**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

Veto nº 019/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria da Vereadora Eliene Soares, que institui prazo para a restituição de tributo recolhido em duplicidade no âmbito do município de Parauapebas.

O Veto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo Legislativa, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários e após análise, opinou pela rejeição das razões do Veto analisado.

**II – Voto do Relator:**

O Veto foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

A justificativa para o veto é que, segundo o DAM, o Código Fiscal Municipal já prevê a possibilidade de reembolso de impostos no art. 501 e 507 e que, portanto, a

sanção do Projeto de Lei Complementar o torna inoperante, argumentando ainda que o art. 510 do Código Tributário Municipal, não possui §1 e o Projeto lhe inclui o §2. Importa ressaltar que as duas únicas hipóteses exclusivas para a imposição do veto são por inconstitucionalidade ou contrário ao interesse público e o proponente não justificou nenhuma dessas hipóteses, tornando as razões do Veto nº 019/2024 ilegal e inconstitucional.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **REJEIÇÃO** do VETO nº 019/2024, de autoria do poder executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2024.

---

Relator(a)

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **REJEIÇÃO** do VETO nº 019/2024, de autoria do poder executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2024.

---

**Elias Ferreira de Almeida Filho**

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luiz Alberto Moreira Castilho**

*Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Elvis da Silva Cruz - Zé do Bode**

*Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*